7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.941/0001-76, com sede na Avenida Aruma, nº 129, Parque Amazônia, Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio administrador Jair Rodrigues De Oliveira Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.640.941-82, e-mail: h2servicosmedicos@gmail.com, fone (62) 99274-9543, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1. De comum acordo entre as partes, o presente termo aditivo tem como objeto, a redução dos valores pactuados no contrato originário. Assim, o valor estimado mensal de **R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, passará a ser de **R$ 306.130,00 (trezentos e seis mil, cento e trinta reais)**, a partir da competência de maio/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 04 de maio de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153
Assinado de forma digital por LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA: 04189941000176
Assinado digitalmente por H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA:04189941000176
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=40619780000177, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=H2 TECNOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA:04189941000176
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.2.0

H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1) ______________________
Nome: Karoline França dos Santos
CPF: 036.383.301-33

2) ______________________
Nome: Wandon Luiz Junior
CPF: 03394439219

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.